



# **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

**DECRETO Nº 3.596, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“Aprova o Loteamento denominado: Greenville – nos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e nº 108/2020 e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar Municipal nº 086/2016, Lei Complementar Municipal nº 090/2016 e Lei Complementar Municipal nº 108/2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Aprova o empreendimento Loteamento denominado: **Greenville**, com área de 77,0119 hectares, de propriedade da pessoa jurídica Casa & Terra Imobiliária e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ: 09.479.123/0001-21, nos moldes da Lei Federal e Leis Complementares Municipais mencionadas.

**Art. 2º.** Em atenção às normas urbanísticas do Município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no respectivo Loteamento.

**Art. 3º.** É necessário atender os termos da Resolução Comaps 09/2021.

**Art. 4º.** Nos termos do que prescreve o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 086/2016, a aprovação de que trata o art. 1º do presente Decreto, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 17 de dezembro de 2021.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-